



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 09/2021

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a dependente **MARIA AUXILIADORA XIMENDES RODRIGUES**, viúva, inscrita no CPF nº 499.243.704-49, R.G. nº 3.130.719, SDS-PE, do ex-aposentado **JOSÉ RODRIGUES**, matrícula nº 00472, cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc. I e, artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, em cota única, contando-se seus efeitos a partir de 09 de maio de 2021, data do falecimento do ex-aposentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 17 de maio de 2021.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 012/2021 QP 4